



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL



## INFORMAÇÃO

A Divisão de Inteligência Policial, por meio da sua Seção de Inteligência de Sinais (SIS), solicita que as unidades policiais realizem o encaminhamento por e-mail de ofícios e/ou decisões judiciais com demandas de Interceptação Telefônica e de outras modalidades de Quebra de Sigilo Telefônico. A documentação deve ser direcionada para a conta de correio eletrônico [dipo-sis@pcdf.df.gov.br](mailto:dipo-sis@pcdf.df.gov.br), com cópia para o e-mail [dipo-plantao@pcdf.df.gov.br](mailto:dipo-plantao@pcdf.df.gov.br), devendo ser encaminhada toda documentação que outrora era entregue pessoalmente aos servidores da SIS.

Ressaltamos que, por hora, **não** mais haverá necessidade de entrega destes documentos fisicamente na DIPO.

Importante ressaltar que no texto do e-mail de encaminhamento **DEVERÃO** ser informados nome, matrícula e telefone de contato do responsável pelo encaminhamento da medida.

Desta feita solicitamos que seja publicada nota na intranet com o seguinte teor:

### **ATENÇÃO**

A partir de 19/03/2020, os ofícios e/ou decisões judiciais de Quebra de Sigilo/ Interceptação Telefônica, acompanhados de ofício da unidade policial indicando usuários de acesso aos dados, **DEVERÃO** ser enviados por e-mail para:

[dipo-sis@pcdf.df.gov.br](mailto:dipo-sis@pcdf.df.gov.br) e [dipo-plantao@pcdf.df.gov.br](mailto:dipo-plantao@pcdf.df.gov.br)

No texto do e-mail de encaminhamento **DEVERÃO** constar **nome, matrícula e telefone de contato do responsável pelo encaminhamento.**